

**Da:** Diretora Administrativa  
**Para:** Compras e Licitações  
**Justificativa:** Solicitamos autorização para a contratação de empresa objetivando a participação no curso sobre "Ouvidoria, e-SIC, Portal e LGPD".  
 Data: 06/04/2026  
 Késia Carolina Braga Costa  
 Diretora Administrativa

**De:** Compras e Licitações  
**Para:** Diretoria Financeira  
**Justificativa:** Autorização para a contratação de empresa objetivando a participação no curso sobre "Ouvidoria, e-SIC, Portal e LGPD".  
 Valor Menor: R\$ 2.900,00  
 Data: 10/04/2026  
 Giséli Nardi Paixão  
 Gerente de Compras e Licitações

**De:** Diretoria Financeira  
**Para:** Diretoria Administrativa  
**Providências a Tomar:** Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.128.0002.2002	3.3.90.39	48.00	1069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
1069	40.000,00	2.378,00	37.622,00
Empenho Desdobramento			
			2.378,00
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
—	—	—	—
Empenho Desdobramento			
			0,00
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento da Despesa		
37.622,00			

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:  
 Data: 10/04/2026  
 Flávia Galbardi Soares  
 CRC: 050380/O-1

**De:** Diretora Administrativa  
**Autorização de Providências:**  Sim  Não  
**Para:** Assessoria Jurídica  
 Modalidade de Licitação:  
 Dispensa  
 Pregão  
 Inexigibilidade  
 Data: 13/04/26  
 Késia Carolina Braga Costa  
 Diretora Administrativa

**De:** Assessoria Jurídica  
**Para:** Comissão de Contratação  
**Providências a Tomar:**  
 \* Regime de Aditamento:   
 \* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):  Anexo  
 \* Formalizar Parecer N° do Parecer: 012/2026-1NEX  
 \* Inexigibilidade N° do Parecer:  
 \* Licitação – Pregão   
 \* Contrato –  Sim  Não  
 Data: 15/04/2026  
 Reinaldo Rodrigues de Godoy  
 OAB/PR nº 17.543

**Da:** Comissão de Contratação  
**Para:** Secretária Executiva  
**Providências a Tomar:** A Referida despesa será efetuada através de Licitação.  
 a) Elaboração do Edital de Chamamento Público:  Sim  Não  
 Data: 15/04/26  
 Giséli Nardi Paixão  
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.  
 Data: 15/04/26  
 Sonia Regina Gomes Celestino  
 Secretária Executiva  
 Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno  
 Data: 16/04/2026  
 Nívea Cristina de Paiva Sarri  
 Unidade de Controle Interno

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CURSO SOBRE OUVIDORIA, E-SIC Portal e LGPD

Maringá, 06 de abril de 2026

### 1 – Categoria

Prestação de Serviço.

### 2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que o Cisamusep é um ponto de atenção do SUS e sendo parte da administração pública precisa atender as legislações quanto a **Ouvidoria, SIC, Portal da Transparência e LGPD**, tais como Resolução Sesa PR nº 872/2022, Lei nº 12.527/2011, Decreto nº 7.724/2012 e Lei nº 13.709/2018;

Considerando a necessidade de aprimorar e regulamentar os processos do Cisamusep para atendimento das legislações referentes aos assuntos acima citados;

A capacitação solicitada permitirá a compreensão do conteúdo, tirar dúvidas com os palestrantes de modo a subsidiar a formulação de fluxos e processos de trabalho para aplicar corretamente os dispositivos legais, executar e acompanhar as regulamentações pertinentes, assegurando a conformidade legal, a eficiência administrativa e a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde.

### 3 – Área Requisitante

Diretoria Administrativa

### 4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A capacitação pretendida está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

### 5 – Descrição dos requisitos da contratação

5.1. A capacitação pretendida deve abranger no mínimo o conteúdo programático abaixo listado:

- 5.1.1 Lei de Acesso à Informação (LAI)
- 5.1.2 Transparência Ativa e Passiva
- 5.1.3 Obrigatoriedade do Portal da Transparência
- 5.1.4 Informações de Divulgação Obrigatória
- 5.1.5 Responsabilidades na Gestão da Informação
- 5.1.6 Indicadores de Transparência
- 5.1.7 Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)
- 5.1.8 Segurança da Informação e Boas Práticas da LGPD
- 5.1.9 Criação de Políticas e Normas Internas da LGPD
- 5.1.10 Canal de Comunicação com o Titular

- 5.1.11 Contexto e Objetivos da LGPD (Lei nº 13.709/2018)
- 5.1.12 Princípios do Tratamento de Dados
- 5.1.13 A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
- 5.1.14 Transparência vs. Proteção de Dados
- 5.1.15 Tratamento de Dados na Ouvidoria
- 5.1.16 Dados Pessoais no Portal da Transparência
- 5.1.17 Controle Social e a LGPD
- 5.1.18 Base Legal e Normativa da Ouvidoria
- 5.1.19 Estruturação e Princípios de Funcionamento
- 5.1.20 O Papel da Ouvidoria Pública
- 5.1.21 Ferramenta e-SIC:
- 5.1.22 Promover transparência passiva
- 5.1.23 Facilitar participação cidadã
- 5.1.24 Centralizar e gerenciar manifestações
- 5.1.25 Organizar procedimentos
- 5.1.26 Prazos e Fluxos de Resposta
- 5.1.27 Recursos e Reclamações sobre o Atendimento
- 5.1.28. Elaborar a lista de presença dos participantes;
- 5.1.29. Emitir certificado de participação no curso;
- 5.1.30. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 5.1.31. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

## 6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada na necessidade de capacitação de pelo menos um funcionário.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	INSCRIÇÃO DE CURSO	SERV	01

## 7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas serviços similares disponíveis no mercado, com objetivo de identificar a melhor solução para a capacitação. Diante do levantamento realizado foi verificado que a maior parte dos cursos similares são de pós graduação, que requerem mais tempo para serem realizados, não abordam todos os tópicos necessários para o aperfeiçoamento dos funcionários e são mais dispendiosos.

Atualmente as opções para realização de cursos são nas seguintes modalidades: Presencial, In Company ou Online, contudo, esse curso está sendo oferecido somente de forma Presencial.

## 8 – Estimativa do valor da contratação

Considerando a solução escolhida que atende a necessidade da área requisitante o valor estimado orçado é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

## 9 – Descrição da solução como um todo

Face ao exposto a solução mais eficiente e que vai atender as necessidades de capacitação é a da empresa que oferece o curso sobre " **Ouvidoria, SIC, Portal da Transparência e LGPD** " onde será possível agregar conhecimento sobre o conteúdo, tirar dúvidas com os palestrantes de modo a subsidiar a formulação de fluxos e processos de trabalho para aplicar corretamente os dispositivos legais, do Cisamusep.

## 10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que não existe a possibilidade de executar o serviço por múltiplas e distintas empresa.

## 11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

O curso "Ouvidoria, e-SIC, Portal e LGPD " proporcionará atualização técnica e intercâmbio de experiências entre os partícipes sobre práticas e rotinas na área acesso a informação, transparência e tratamento de dados.

## 12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não se aplica.

## 13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Não se aplica.

## 15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação é viável, pois a empresa contratada está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

## 16 – Responsável

  
**Késia Carolina Braga Costa**  
Diretora Administrativa  
Matrícula 21



Início • Todos os Cursos • Cursos Agendados • Nome do Curso

INSCRIÇÃO ABERTA

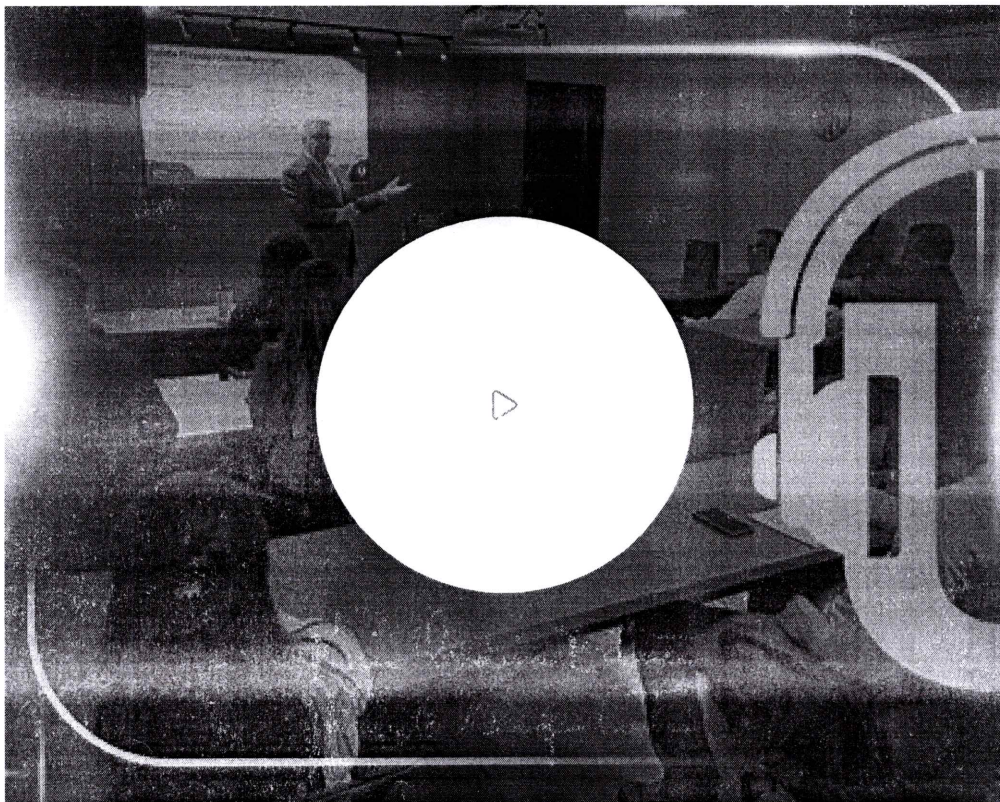
CURITIBA/PR

## Ouvidoria, e-SIC Portal e LGPD

Guia Atualizado Para Municípios

🕒 17 Horas ⌚ 27, 28, 29 e 30 de Abril

📄	Parâmetros	6
⌚	Duração	4 dias
🗂️	Áreas	Finanças Municipais Assessoria
📜	Certificado	Sim
🔑	Acesso ilimitado aos materiais didáticos	Sim



IMPRIMIR PROPOSTA

**Visão Geral**

Conteúdo do Curso

Professores

Planos e Preços

**Conteúdo do Curso**

6 módulos do curso

^ Módulo 1 - Todos de Olho: O Monitoramento do Portal [Ver detalhes](#)

- 1 Princípios Constitucionais
- 2 Lei de Acesso à Informação (LAI)
- 3 Transparência Ativa e Passiva
- 4 Obrigatoriedade do Portal da Transparência
- 5 Informações de Divulgação Obrigatória
- ▷ 6 Responsabilidades na Gestão da Informação
- 7 Dados Abertos
- 8 Indicadores de Transparência
- 9 Boas Práticas na Publicação

^ Módulo 2 - Futuro da Gestão Municipal [Ver detalhes](#)

1 Governança Pública

- 6 Indicadores de Desempenho
- 7 Comunicação com a ANPD
- 8 Tendências e Atualizações Legislativas
- 9 Plano de Ação Contínuo

### ^ Módulo 3 - Proteção de Dados: Orientações Pontuais [Ver detalhes](#)

- 1 Mapeamento de Processos
- 2 Inventário de Dados
- 3 Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)
- 4 Segurança da Informação e Boas Práticas
- 5 Criação de Políticas e Normas Internas
- ▷ 6 Treinamento e Conscientização Continuada
- 7 Canal de Comunicação com o Titular
- 8 Gestão Documental
- 9 Monitoramento e Auditoria

### ^ Módulo 4 - LGPD no Setor Público [Ver detalhes](#)

- 1 Contexto e Objetivos da LGPD (Lei nº 13.709/2018)
- 2 Definições Chave
- 3 Princípios do Tratamento de Dados
- 4 Bases Legais para o Setor Público
- 5 Direitos do Titular dos Dados
- 6 A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
- ▷ 7 Agentes de Tratamento
- 8 Penalidades e Sanções
- 9 Adequações Municipais

- 1 Transparência vs. Proteção de Dados
- 2 Hierarquia de Normas
- 3 Tratamento de Dados na Ouvidoria
- 4 Proteção ao Denunciante de Boa-fé
- 5 Anonimato nas Manifestações
- ▷ 6 Dados Pessoais no Portal da Transparência
- 7 Controle Social e a LGPD
- 8 Comitê Gestor Integrado
- 9 Gestão de Incidentes de Segurança

## ^ Módulo 6 - Ouvidoria: Canal de Controle e Cidadania [Ver detalhes](#)

- 1 Base Legal e Normativa
- 2 Finalidades e Competências
- 3 Estruturação e Princípios de Funcionamento
- 4 O Papel da Ouvidoria Pública
- 5 Atendimento Presencial
- 6 Ferramenta e-SIC:
  - a) Promover transparência passiva
  - ▷ b) Facilitar participação cidadã
  - c) Centralizar e gerenciar manifestações
  - d) Organizar procedimentos
  - e) Proporcionar acompanhamento pelo manifestante
- 7 Prazos e Fluxos de Resposta
- 8 Recursos e Reclamações sobre o Atendimento
- 9 Conselho Municipal de Usuários

## MAIS CURSOS AGENDADOS

Veja sugestões de cursos agendados da UnyFlex.

IMPRIMIR PROPOSTA

Visão Geral

Conteúdo do Curso

Professores

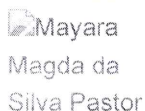
Planos e Preços

### Professores do Curso



**DEVALDO GILINI JUNIOR**

★ 9.7 Avaliação do Professor  
🕒 12+ Horas de aulas



**Mayara Magda da Silva Pastor**

★ 9.6 Avaliação do Professor  
🕒 75+ Horas de aulas



**Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi**

★ 9.5 Avaliação do Professor  
🕒 855+ Horas de aulas

### Escolha o Plano Ideal para Você

Compare os benefícios e escolha a experiência que vai transformar sua carreira.

Voucher Brunch Gourmet	✓	✓	✓
Kit Boas Vindas	✗	✗	✓
Desconto Pós graduação	✗	✓	✓
Assinatura Premium	✗	✗	✓
02 Voucher Churrascaria	✗	✗	✓
Mentoria Exclusiva VIP	✗	✗	✓
Capacitação Prática em 3 dias	✓	✗	✗
Capacitação Prática em 4 dias	✗	✓	✓
VALORES	R\$ 2.600	R\$ 2.900	R\$ 3.500

Selecionar Basicclass

Selecionar Masterclass

Selecionar Premiumclass

## TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 06 de abril de 2026.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa objetivando a participação no curso sobre "**Ouvidoria, e-SIC, Portal e LGPD**".
- 1.3. A contratação do serviço descrito, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, é necessário para atualização, capacitação e domínio referente as legislações sobre **Ouvidoria, SIC, Portal da Transparência e LGPD**, tais como Resolução Sesa PR nº 872/2022, Lei nº 12.527/2011, Decreto nº 7.724/2012 e Lei nº 13.709/2018, para regulamentar os processos do CISAMUSEP.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. Segue a especificação da contratação.

Item	Cód.	CAT/SERV	Descrição	Unid. Medida	Quant.
1	306	22802	INSCRIÇÃO DE CURSO	SERV	01

- 3.2. A capacitação pretendida deve abranger no mínimo o conteúdo programático abaixo listado:

- 3.2.1 Lei de Acesso à Informação (LAI)
- 3.2.2 Transparência Ativa e Passiva
- 3.2.3 Obrigatoriedade do Portal da Transparência
- 3.2.4 Informações de Divulgação Obrigatória
- 3.2.5 Responsabilidades na Gestão da Informação
- 3.2.6 Indicadores de Transparência
- 3.2.7 Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)
- 3.2.8 Segurança da Informação e Boas Práticas da LGPD
- 3.2.9 Criação de Políticas e Normas Internas da LGPD
- 3.2.10 Canal de Comunicação com o Titular
- 3.2.11 Contexto e Objetivos da LGPD (Lei nº 13.709/2018)
- 3.2.12 Princípios do Tratamento de Dados
- 3.2.13 A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

- 3.2.14 Transparência vs. Proteção de Dados
- 3.2.15 Tratamento de Dados na Ouvidoria
- 3.2.16 Dados Pessoais no Portal da Transparência
- 3.2.17 Controle Social e a LGPD
- 3.2.18 Base Legal e Normativa da Ouvidoria
- 3.2.19 Estruturação e Princípios de Funcionamento
- 3.2.20 O Papel da Ouvidoria Pública
- 3.2.21 Ferramenta e-SIC:
- 3.2.22 Promover transparência passiva
- 3.2.23 Facilitar participação cidadã
- 3.2.24 Centralizar e gerenciar manifestações
- 3.2.25 Organizar procedimentos
- 3.2.26 Prazos e Fluxos de Resposta
- 3.2.27 Recursos e Reclamações sobre o Atendimento
- 3.2.28. Elaborar a lista de presença dos participantes;
- 3.2.29. Emitir certificado de participação no curso;
- 3.2.30. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 3.2.31. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

- 4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.1.1. Respeito às leis ambientais;
  - 4.1.2. Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;

##### **Subcontratação**

- 4.3. Não será admitida a subcontratação.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

- 5.1. A empresa a ser contratada realizará o objeto deste termo de maneira presencial entre os dias 27 e 30 de abril de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

##### **Garantia**

- 5.3. Os prazos e as condições de garantia são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

“c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- l) **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;

6.17. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.18. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.20. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

6.21. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.22. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- m) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- n) As peculiaridades do caso concreto;
- o) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- p) Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- q) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

6.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

6.24. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O instrumento a ser formado entre as partes será a Nota de Empenho, vinculada aos termos da inexigibilidade e à proposta de preços da empresa a ser contratada.

### Obrigações da Empresa a Ser Contratada

- 6.2. Elaborar a lista de presença dos participantes
- 6.3. Emitir certificado de participação no curso;
- 6.4. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 6.5. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes, equipe de apoio e local do evento.

### Obrigações do CISAMUSEP

- 6.9. Comunicar oficialmente à empresa a ser contratada quaisquer falhas ocorridas;
- 6.10. Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;
- 6.11. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 6.12. Fornecer demais informações à empresa a ser contratada para a perfeita execução do objeto;
- 6.13. Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

### Sanções Administrativas

- 6.15. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- a) Der causa à inexecução parcial do objeto;
  - b) Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Der causa à inexecução total do objeto;
  - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
  - f) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.16. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - j) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - k) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”,

6.25. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

6.27. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

### **Vigência Contratual**

6.28. A entrega do serviço será imediata e deverá ser realizada entre os dias 27 e 30 de abril de 2026, não sendo necessário formalizar documento de contrato, não sendo necessário formalizar documento de contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, ao final do curso.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a disponibilização do certificado de participação do curso.

### **Prazo e Forma de Pagamento**

7.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

7.8. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – podendo ser abreviado, da seguinte forma – Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá – PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

7.9. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço executado, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número do processo de contratação;

7.10. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

7.11. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;

7.12. A empresa vencedora ficará obrigada a repassar ao Consórcio, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### ***Forma de seleção e critério de julgamento da proposta***

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021.

### ***Exigências de habilitação***

8.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.3. Registro comercial, no caso de firma individual;

8.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

8.5 Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

8.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.8. Prova de inscrição no cadastro Municipal ou Alvará de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 05 de setembro de 2014);

8.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);

8.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAIS);

8.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

8.13. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Quanto à regularidade técnica:**

8.14. Apresentar na proposta de curso a relação do corpo docente bem como o mini currículo de cada um.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO DE CURSO	SERV	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

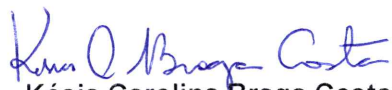
9.1. A estimativa do valor da contratação será de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

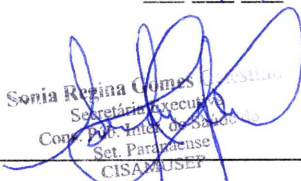
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMUSEP.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Fonte de Recurso: 1069, Projeto Atividade: 2002; Natureza da Contratação: 339039.

### 11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
**Késia Carolina Braga Costa**  
Diretora Administrativa

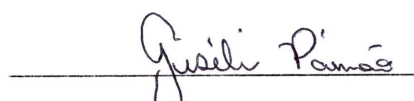
Autorizado em: 09/04/2016

  
Sonia Regina Gomes  
Secretária Executiva  
Com. Púb. Interm. de Saúde  
Set. Paranaense  
CISAMUSEP

Assinatura e Carimbo

Setor de Compras e Licitação

Recebido em 09/04/2016

  
Giseli Pâmela  
Assinatura e Carimbo

Publicação 09/01/26  
Editora *Diário Oficial Eletrônico*

**RESOLUÇÃO Nº 006/2026**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2026, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

<b>Presidente:</b>	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
<b>Presidente Suplente:</b>	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
<b>Membros:</b>	Ahmed Roland Zubiate Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Késia Mariely Soares Paulucci	Matrícula 291
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
<b>Suplente:</b>	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

**Art. 2º** - Na ausência do Presidente da Comissão de Contratação, assumirá o Presidente Suplente, deixando este de fazer parte da referida Comissão enquanto membro.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução nº 088/2025, de 20/08/2025, em todo seu teor.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

*[Assinatura]*  
**Agnaldo Carvalho Guimarães**  
PRESIDENTE

Publicação 09.1.01/26  
Edição *Quarta Edição*  
*Eletrônica*

**RESOLUÇÃO Nº 008/2026**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo especificados para integrem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e conseqüente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2026:

Nome	Matrícula
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
André Simões Ferreira Sosa Fernandez	185
André Yassuo Naoe	165
Elton Francisquini	283
Felipe Simon Braga	201
Gevanildo Dante Fiori	293
Gustavo Sena Martins	082
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Leila Braga Bezerra de Souza	274
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Otávio Moreira da Silva	285
Paula Heloise Boson	045
Pedro Guilherme Modena	290
Rafael Mateus da Silva Cruciol	259
Rafaela Alves Ribeiro	251
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Pereira Cano Miguel	278

**Art. 2º** - O recebimento será realizado em conformidade com o previsto no art. 140, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**Art. 4º** - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**Art. 5º** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**Art. 6º** - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são aqueles definidos em regulamento ou no contrato.

**Art. 7º** - Fica revogada a Resolução nº 090/2025, de 20/08/2025, em todo seu teor.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

  
**Agnaldo Carvalho Guimarães**  
PRESIDENTE



## MAPA DE COTAÇÃO 22 / 2026

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	306-INSCRIÇÃO DE CURSO	SERVIÇOS	1.0	R\$ 2.900,00	2.900,00	2.900,00	Média - CV: 0,00
							<b>Valor cotado</b>	
							Unitário	Total
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA							R\$2.900,00	R\$2.900,00
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$2.900,00</b>
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$2.900,00</b>



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRILAO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

## MAPA DE COTAÇÃO 22 / 2026

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data 09/04/2026

### LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise.

Total Média: R\$ 2.900,00

Total Mediana: R\$ 2.900,00

Total Menor: R\$ 2.900,00

Total Maior: R\$ 2.900,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FGTS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Giséli Nardi Paixão

Matrícula: 83

Responsável pelo Levantamento de

Giséli Nardi Paixão

Matrícula: 83

Solicitante

  
Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

  
Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

  
Késia Carolina Braga

Matrícula: 021

UNYFLEX 

# PROPOSTA DE FORMAÇÃO



Em breve você participará de uma das nossas formações. **PREPARE-SE** para estar em nossa imersão UNYFLEX.

Nossa Formação de Servidores Público é uma imersão presencial na sede da UNYFLEX, nosso centro de treinamento especializado, em Curitiba.

É destinada a servidores, gestores e líderes que desejam desenvolver equipes de alta performance dentro da gestão pública moderna.



SOMOS NOTA MÁXIMA  
**5,0** ★★★★★  
EM AVALIAÇÕES  
Google



← **UNYFLEX**  
CORPO DOCENTE  
COM ESPECIALISTAS  
EM GESTÃO PÚBLICA

OUVIDORIA, E-SIC PORTAL E LGPD

27/04 - 14:00 ÀS 17:00

Todos de Olho: O Monitoramento do Portal  
Professor: DEVALDO GILINI JUNIOR

28/04 - 14:00 ÀS 17:00

Proteção de Dados: Orientações Pontuais  
Professor: Mayara Magda da Silva Pastor

28/04 - 09:00 ÀS 12:00

Futuro da Gestão Municipal  
Professor: DEVALDO GILINI JUNIOR

29/04 - 14:00 ÀS 17:00

Intersecções e Conflitos: Portal, LGPD e  
Ouvidoria  
Professor: Luiz Henrique Néia Giavina  
Bianchi

29/04 - 09:00 ÀS 12:00

LGPD no Setor Público  
Professor: Mayara Magda da Silva Pastor

30/04 - 09:00 ÀS 11:00

Ouvidoria: Canal de Controle e Cidadania

INVESTIMENTO

**R\$ 2900**

para 1 pessoa



Bruno Ávila

CNPJ: 55.930.096/0001-89

**UNYFLEX**  
EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.930.096/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNYGOV</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.31-7-00 - Educação superior - graduação</b> <b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b> <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA</b>	NÚMERO <b>547</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 0004 COND ROSA LEAL ED</b>
CEP <b>80.020-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UNYGOVCAPACITACAO@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(41) 8818-0573/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **15:03:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ALVARÁ Nº 1.787.999

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-085343/2025, a:

**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**  
**R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - Nº: 000547 UNIDADE 0004**  
**COND ROSA LEAL ED**

IND. FISCAL: 11.108.034.004-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 1.178.186-7 CNPJ/CPF: 55.930.096/0001-89

**Taxação: SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- ➡ P.85.9.9-6/04-00 **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- ➡ P.85.4.2-2/00-00 Educação profissional de nível tecnológico
- ➡ P.85.3.1-7/00-00 Educação superior - graduação
- ➡ P.85.3.2-5/00-00 Educação superior - graduação e pós-graduação
- ➡ P.85.3.3-3/00-00 Educação superior - pós-graduação e extensão

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 28 DE MARÇO DE 2025

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



2877.D97D.C106.4146-1.8766.A7F0.8769.9168-2

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS  
GOVERNAMENTAIS LTDA  
CNPJ 55.930.096/0001-89  
NIRE 41212683199**

---

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Pará, 1675, Portão, CEP 80610-157, Curitiba/PR, inscrito no CPF nº 063.035.329-85.

**MARLY FERREIRA SOARES**, brasileira, solteira, nascida em 31/05/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Tibagi, 684, apto 602, Centro, CEP 80060-110, Curitiba/PR, inscrita no CPF nº 027.145.019-31 e portadora da carteira de identidade RG nº 5.743.584-4 SESP/PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, com sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212683199 em sessão por despacho em 15/07/2024, registrada no CNPJ/MF sob nº 55.930.096/0001-89, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração de razão social**

Fica alterado a razão social da empresa neste ao para **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031, da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, ATUALIZAR E CONSOLIDAR o contrato social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e, supletivamente, à Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), passa a ter a seguinte redação:

**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS  
GOVERNAMENTAIS LTDA  
CNPJ 55.930.096/0001-89 NIRE 41212683199  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS  
GOVERNAMENTAIS LTDA  
CNPJ 55.930.096/0001-89  
NIRE 41212683199**

---

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Pará, 1675, Portão, CEP 80610-157, Curitiba/PR, inscrito no CPF nº 063.035.329-85.

**MARLY FERREIRA SOARES**, brasileira, solteira, nascida em 31/05/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Tibagi, 684, apto 602, Centro, CEP 80060-110, Curitiba/PR, inscrita no CPF nº 027.145.019-31 e portadora da carteira de identidade RG nº 5.743.584-4 SESP/PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, com sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212683199 em sessão por despacho em 15/07/2024, registrada no CNPJ/MF sob nº 55.930.096/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade adotará o nome empresarial **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, e usará a expressão UNYGOV como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá sua sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade terá como objeto social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04), educação superior – graduação (85.31-7-00), educação superior – graduação e pós-graduação (85.32-5-00), educação superior pós-graduação e extensão (85.33-3-00), educação profissional de nível tecnológico (85.42-2-00).

#### **CLÁUSULA QUARTA**

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS  
GOVERNAMENTAIS LTDA  
CNPJ 55.930.096/0001-89  
NIRE 41212683199**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme a seguir:

<b>Sócio</b>	<b>(%)</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>
<b>BRUNO RICARDO AVILA E SILVA</b>	10	5.000	5.000,00
<b>MARLY FERREIRA SOARES</b>	90	45.000	45.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000,00</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade cabe a **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA** e **MARLY FERREIRA SOARES**, com os poderes e atribuições de administrar isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA NONA**

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS  
GOVERNAMENTAIS LTDA  
CNPJ 55.930.096/0001-89  
NIRE 41212683199**

---

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS  
GOVERNAMENTAIS LTDA  
CNPJ 55.930.096/0001-89  
NIRE 41212683199**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 26 de março de 2025.

**BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**  
**Sócio Administrador**

**MARLY FERREIRA SOARES**  
**Sócia Administradora**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02714501931	MARLY FERREIRA SOARES
06303532985	BRUNO RICARDO AVILA E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 13:44 SOB Nº 20251510026.  
PROTOCOLO: 251510026 DE 28/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505333555. CNPJ DA SEDE: 55930096000189.  
NIRE: 41212683199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.  
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS  
GOVERNAMENTAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.930.096/0001-89  
Razão Social: UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA  
Nome Fantasia: UNYGOV  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 01/03/2027  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/04/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/07/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/04/2026 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2026 08:01:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**  
CNPJ: **55.930.096/0001-89**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Dados da consulta: 28/04/2026 07:57:13

**FILTROS APLICADOS:**

Busca Livre: 13238453000100

Cadastro: CEIS CNEP

Categoria de sanção: CNE

**Consulta**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 55930096000189

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 55.930.096/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:40:54 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2026.  
Código de controle da certidão: **89F9.B633.7323.FA42**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39133174-92**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.930.096/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/07/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.942.216

CNPJ: 55.930.096/0001-89

Nome: UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:46 do dia 04/03/2026.

Código de autenticidade da certidão: 395E28DEBC204D9F587CCC4BFE5C93EB06

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 02/06/2026 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 55.930.096/0001-89  
**Razão Social:** UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENT  
**Endereço:** R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CONJ 0004 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

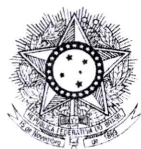
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2026 a 05/05/2026

**Certificação Número:** 2026040607146355829506

Informação obtida em 10/04/2026 08:05:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 55.930.096/0001-89  
Certidão n°: 1574108/2026  
Expedição: 08/01/2026, às 10:09:42  
Validade: 07/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.930.096/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Mayara Magda da Silva Pastor

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5342303794620897>  
ID Lattes: **5342303794620897**  
Última atualização do currículo em 18/04/2024

Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2018), Pós-graduada em Sistema Financeiro e Mercado de Capitais pela Unicesumar (2022), Pós-graduada em Proteção de Dados pela Escola Federal da Magistratura do Paraná (2022) e certificada como ISO Implementar ISO/IEC 27.701 pela ABNT. Atualmente é Sócia e Coordenadora de Projetos da Égide Pro - Proteção de Dados Compliance, bem como membro do Comitê Brasileiro de Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção da Privacidade (ABNT). (Texto informado pelo autor)

### Identificação

#### Nome

Mayara Magda da Silva Pastor

#### Nome em citações bibliográficas

PASTOR, M. M. S.

#### Lattes ID



<http://lattes.cnpq.br/5342303794620897>

#### País de Nacionalidade

Brasil

### Formação acadêmica/titulação

#### 2021 - 2022

Especialização em Privacidade e Proteção de Dados. (Carga Horária: 360h).  
Escola Superior da Magistratura Federal do Paraná (PR), ESMAFE-PR, Brasil.  
Título: Sem Monografia.  
Orientador: Sem Orientador.

#### 2019 - 2022

Especialização em Pós Graduação Lato Sensu - Sistema Financeiro e Mercado de Capitais. (Carga Horária: 480h).  
Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, Brasil.

Título: O IMPACTO DA LEI 13.709/2018  
NO VALUATION DAS ORGANIZAÇÕES.  
Orientador: MARCIA CRISTINA ZANATA  
MAIO.  
Bolsista do(a): CESUMAR, CESUMAR,  
Brasil.

#### **2014 - 2018**

Graduação em Direito.  
Universidade Estadual de Maringá, UEM,  
Brasil.  
Título: Direito Fundamental à Propriedade  
e Suas Limitações no Ordenamento  
Jurídico Brasileiro.  
Orientador: Alaércio Cardoso.

#### **2011 - 2013**

Ensino Médio (2º grau).  
Colégio Estadual Monteiro Lobato, CEML,  
Brasil.

### Formação Complementar

---

#### **2022 - 2022**

Formação de Lead Implementer para a  
Gestão da Privacidade da Informação (Ba.  
(Carga horária: 44h).  
Associação Brasileira de Normas Técnicas  
- Sede, ABNT/RJ, Brasil.

#### **2021 - 2021**

Formação de Green Belts - Lean Seis  
Sigma. (Carga horária: 60h).  
GROWLSS, GROW, Brasil.

#### **2021 - 2021**

GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCO.  
(Carga horária: 20h).  
Fundação Joaquim Nabuco, FUNDAJ,  
Brasil.

### Atuação Profissional

---

**Advocacia Detros & Associados, D&A, Brasil.**

Vínculo institucional

#### **2019 - 2021**

Vínculo: Prestadora de Serviços,  
Enquadramento Funcional: Advogada,  
Carga horária: 35

### **Outras informações**

Atuante no direito empresarial, com ênfase em compliance digital (privacidade e proteção de dados)

#### **Vínculo institucional**

**2017 - 2018**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiária, Carga horária: 30

### **Outras informações**

Atuação no direito empresarial e civil com a supervisão de um advogado.

#### **Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

**2017 - 2019**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiária, Carga horária: 30

### **Outras informações**

Atendimento à população hipossuficiente financeiramente, com o objetivo de prestar auxílio jurídico no âmbito do direito de família.

#### **Égide Pro - Proteção de Dados e Compliance, ÉGIDE, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

**2021 - Atual**

Vínculo: Sociedade, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Projetos e ISO Implementer, Carga horária: 30, Regime: Dedicção exclusiva.

### **Outras informações**

Trabalha atualmente com a implementação de programas de compliance com a LGPD e ISO 27001 e 27701, mapeando os processos sensíveis ao tratamento de dados pessoais, ministrando treinamentos e workshops, gestão de riscos de privacidade, elaborando relatórios de impacto, planos

de governança, termos de consentimento, plano de resposta a incidentes de segurança, política de privacidade e demais documentos que se mostrem necessários a criação de uma cultura de proteção de dados.

## Membro de comitê de assessoramento

---

### **2022 - Atual**

Agência de fomento: Associação Brasileira de Normas Técnicas

## Áreas de atuação

---

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito / Subárea: PROTEÇÃO DE DADOS.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito.

## Idiomas

---

### **Espanhol**

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,  
Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

### **Inglês**

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente,  
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

## Eventos

---

### **Participação em eventos, congressos, exposições e feiras**

1.

1 Encontro Nacional de Mulheres da Proteção de Dados. 2021. (Encontro).

**2.**

2 SUMMIT DATA PRIVACY BRASIL. 2021. (Outra).

**3.**

A Lei Geral de Proteção de Dados e a Administração Pública. 2021. (Outra).

**4.**

Master Class - Legítimo Interesse. 2021. (Outra).

**5.**

Master Class - Legítimo Interesse. 2021. (Outra).

**6.**

Open Banking - OAB SP. 2021. (Encontro).

**7.**

Competências Profissionais, Emocionais e Tecnológicas para Tempos de Mudança. 2020. (Congresso).

**8.**

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - Trabalhista e Previdenciário. 2020. (Outra).

**9.**

V - CONGRESSO DE PROCESSO CIVIL - ESA/PR. 2020. (Congresso).

**10.**

1 Ciclo de Estudos Sobre Compliance e Anticorrupção Empresarial. 2019. (Oficina).

**11.**

PRÁTICA EM DIREITO BANCÁRIO - ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA / PR. 2019. (Outra).

**12.**

AGROJUR - Congresso de Integração de Direito e Agronegócio. 2018. (Congresso).

**13.**

Direitos Autorais e Sociedade. 2017. (Outra).

**14.**

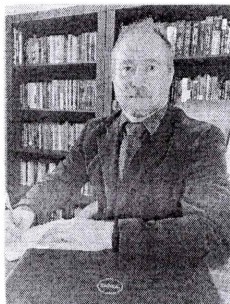
II - Encontro Paranaense de Práticas Restaurativas - Escola da Magistratura do Paraná. 2017. (Encontro).

**15.**

Uma Década da Lei Maria da Penha: Percursos , Práticas e Desafios - I Congresso Internacional do Núcleo de Estudos de Gênero e Direito (NEG) e do Núcleo de Política Criminal (NUPOC). 2016. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 31/03/2026 às 11:38:43

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.  
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



## Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5601036713070922>  
ID Lattes: **5601036713070922**  
Última atualização do currículo em 05/01/2026

Advogado. Ocupa o cargo de Procurador do Legislativo da Câmara Municipal de Jacarezinho desde fevereiro de 2010, possui graduação em Direito pela UENP, Pós-graduação em Direito Civil Contemporâneo e Direito Processual Civil pela Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos; Pós-graduação em Gestão Pública pela UEPG; Pós-graduação em Direito Administrativo Aplicado para Pequenos e Médios Municípios pela UENP; Pós-graduação em MBA em Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/21 pela UNYPÓS, Pós-graduação em Lei Geral de Proteção de Dados pela Faculdade LEGALE; Pós-graduação em Direito Municipal pela Escola Superior da Advocacia - ESA; Pós-graduação em MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática pela Faculdade Pólis Civitas; Pós-graduação em Direito e Processo Constitucional pela Faculdade LEGALE; Pós-graduação em Advocacia na Fazenda Pública pela Faculdade LEGALE e; Mestrado em Ciência Jurídica pela UENP. É professor de pós-graduação junto à UNYBOSS e professor vinculado à UNIPÚBLICA - Escola de Gestão Pública, bem como à UVEPAR - União das Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. Por fim, é membro do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas e Efetivação dos Direitos Sociais (UENP) liderado pelo Professor Valter Folleto Santin. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

### Nome

Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

### Nome em citações bibliográficas

BIANCHI, L. H. N. G.;BIANCHI, LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA

### Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/5601036713070922>

### País de Nacionalidade

Brasil

## Endereço

### Endereço Profissional

Câmara Municipal de Jacarezinho.  
Rua Coronel Batista 335, 1º andar  
centro  
86400000 - Jacarezinho, PR - Brasil

## Formação acadêmica/titulação

---

### 2018 - 2019

Mestrado em Ciências Sociais.  
Universidade Estadual do Norte do Paraná, UENP, Brasil.  
Título: A Viabilidade do Orçamento Participativo-Impositivo, Ano de Obtenção: 2019.  
Orientador: Fernando de Brito Alves.  
Palavras-chave: Orçamento Público; Participação Popular; Execução Orçamentária Obrigatória.

### 2024 - 2024

Especialização em MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática. (Carga Horária: 420h).  
Faculdade Pólis Civitas, FPC, Brasil.  
Título: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ? PCA: SUA REALIDADE EM JACAREZINHO, CONGONHINHAS E SANTA MARIANA. PERSPECTIVAS PARA O FUTURO..

### 2023 - 2025

Especialização em Pós em Direito e Processo Constitucional. (Carga Horária: 396h).  
Legale Educacional S/A, LEGALE, Brasil.  
Título: O Papel dos TCEs na fiscalização do orçamento impositivo.

### 2023 - 2025

Especialização em Pós em Advocacia na Fazenda Pública. (Carga Horária: 396h).  
Legale Educacional S/A, LEGALE, Brasil.  
Título: O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA E A SUA (IN)EXIGIBILIDADE.

### 2022 - 2024

Especialização em Pós-Graduação em Direito Municipal. (Carga Horária: 380h).  
Escola Superior da Advocacia - OAB/PR, ESA, Brasil.  
Título: A ATUAÇÃO PARLAMENTAR NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

### 2022 - 2024

Especialização em Pós em Lei Geral de Proteção de Dados. (Carga Horária: 396h).  
Legale Educacional S/A, LEGALE, Brasil.  
Título: A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E AS CÂMARAS MUNICIPAIS..

#### **2022 - 2022**

Especialização em MBA em Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/21. (Carga Horária: 480h).  
Faculdade Unypublica, UNYPÓS, Brasil.  
Título: A RESPONSABILIZAÇÃO DO PROCURADOR JURÍDICO A LUZ DA LEI 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021.  
Orientador: Cassius Mozart Santana.

#### **2019 - 2022**

Especialização em Especialização em Direito Adm. Aplicado para Pequenos e Médios Municípios. (Carga Horária: 360h).  
Universidade Estadual do Norte do Paraná, UENP, Brasil.  
Título: PODER DE POLÍCIA NO CONTEXTO DE PANDEMIA E A RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR.  
Orientador: Ricardo Alonso Pinha.

#### **2014 - 2015**

Especialização em Gestão Pública. (Carga Horária: 675h).  
Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Brasil.  
Título: O Orçamento Participativo como Instrumento de Inclusão Social.  
Orientador: Paulo Roberto Braga Júnior.

#### **2008 - 2011**

Especialização em Direito Civil e Processual Civil Contemporâneo. (Carga Horária: 360h).  
Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos, FAESO, Brasil.  
Título: Guarda compartilhada: aspectos jurídicos e sua aplicabilidade.  
Orientador: Renata Pasqualini.

#### **2003 - 2007**

Graduação em Direito.  
Universidade Estadual do Norte do Paraná, UENP, Brasil.  
Título: Os Efeitos da Sentença Penal na Esfera Cível.  
Orientador: Vanessa Padilha Catossi.

Formação Complementar

#### **2024 - 2024**

Gestão e Fiscalização de Contratos 2021\_  
Projeto Básico - Termo de Referênc.  
(Carga horária: 1h),  
Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil.

**2024 - 2024**

Gestão e Fiscalização de Contratos 2021\_  
Subcontratações. (Carga horária: 1h).  
Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil.

**2024 - 2024**

Gestão e Fiscalização de Contratos 2021\_  
Prerrogativas da Administração Púb.  
(Carga horária: 2h),  
Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil.

**2024 - 2024**

Gestão e Fiscalização de Contratos 2021\_  
Gestores e Fiscais do Contrat. (Carga  
horária: 2h).  
Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil.

**2024 - 2024**

Procedimento Administrativo pelo  
Descumprimento Contratual. (Carga  
horária: 2h).  
Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil.

**2024 - 2024**

Gestão e Fiscalização de Contratos 2021\_  
Garantias no Contrato Administrati. (Carga  
horária: 1h).  
Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil.

**2024 - 2024**

GFC - Sanções Aplicáveis ao Contratado.  
(Carga horária: 2h).  
Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil.

**2024 - 2024**

NLL 2023 - Processo Licitatório. (Carga  
horária: 2h).  
Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil.

**2024 - 2024**

NLL 2023 - Plano Anual de Compras.  
(Carga horária: 1h).  
Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil.

**2024 - 2024**

NLL 2023 - Princípios e Diretrizes. (Carga  
horária: 1h).  
Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil.

**2024 - 2024**

## **DEVALDO GILINI JUNIOR**

Servidor Público da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) desde 2010, nas funções de Jornalista (assessoria de imprensa) e Agente de Contratação.

### **Dados Pessoais**

Endereço: Rua José Fernandes, 170, Jardim Alto da Boa Vista/Jardim Asteca, Rolândia/PR CEP: 86600-282

CPF/RG – 511.804.649-15

Fone: (43) 99954-9704 (whatsapp)

### **Formação Acadêmica**

- **MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática** – Faculdade Polis Civitas em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Concluído em 2024
- **Bacharel em Ciência Política** – UNINTER – Concluído em 2022
- **MBA em Assessoria Pública Municipal** – ISEAT – Concluído em 2020
- **MBA em Comunicação e Transparência Pública nos Município** – ISEAT – Concluído em 2020
- **MBA em Ciência Política** – ISEAT – Concluído em 2020
- **MBA em Gestão Legislativa Municipal** – ISEAT – Concluído em 2020
- **MBA em Redação Oficial no Município** – ISEAT – Concluído em 2020
- **Pós-Graduação em Gestão Legislativa Municipal** – ISEAT – Concluído em 2020
- **Pós-Graduação em Comunicação Pública** – AVM Faculdade Integrada – Concluído em 2015
- **Tecnólogo em Gestão Pública** – UNICESUMAR – Concluído em 2014
- **Master em Jornalismo para Editores** – CEU e Universidade de Navarra – Concluído em 2000
- **Bacharel em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo** – UEL – Concluído em 1986

### **Experiência Profissional Relevante**

- **Professor e Palestrante em Temas de Gestão Pública Municipal**
  - Atuação em formações internas e eventos voltados a servidores públicos.
  - Ênfase em temas como licitações, contratos, nova Lei nº. 14.133/2021, comunicação institucional, e políticas públicas.
- **Servidor Público e Consultor**
  - Experiência prática em câmaras municipais e processos administrativos.
  - Desenvolvimento de projetos de modernização institucional e capacitação de equipes.
  - Vivência com controle interno, assessoria legislativa, transparência e LGPD.

## **Temas de Atuação (Expertise)**

- ✓ Licitações e Contratos Administrativos
- ✓ Nova Lei nº. 14.133/2021
- ✓ Comunicação Governamental e LGPD
- ✓ Estrutura e Funcionamento do Legislativo
- ✓ Gestão Pública e Governança
- ✓ Transparência Pública e Controle Interno
- ✓ Formação de Pregoeiros e Comissão de Contratação
- ✓ Comunicação Pública e Assessoria de Imprensa na área Política

## **Habilidades e Competências**

- Excelente didática em ambientes presenciais e online
- Produção de conteúdo autoral (slides, apostilas e simulados)
- Domínio das ferramentas de Inteligência Artificial, Google Workspace e Microsoft 365
- Capacidade de adaptação a diferentes perfis de turmas
- Facilidade de comunicação e domínio técnico atualizado

**Chave de Acesso da NFS-e**

41069022255930096000189000000000021426030850832157



**Número da NFS-e** 214 **Competência da NFS-e** 03/03/2026 **Data e Hora da emissão da NFS-e** 03/03/2026 12:35:59

**Número da DPS** 73 **Série da DPS** 1 **Data e Hora da emissão da DPS** 03/03/2026 12:33:56

A autenticidade desta NFS-e poderá ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 55.930.096/0001-89	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (41) 9916-3056
<b>Nome / Nome Empresarial</b> UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA		<b>E-mail</b> FINANCEIRO2@UNYFLEX.COM.BR	
<b>Endereço</b> VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 547, CENTRO		<b>Município</b> Curitiba - PR	<b>CEP</b> 80020-000
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 01.095.949/0001-85	<b>Inscrição Municipal</b> ISENTA	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> AV BRASIL, 00, 0, Edif Prefeitura, Centro		<b>Município</b> Diamante D'Oeste - PR	<b>CEP</b> 85896-001

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educaciona...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Curitiba - PR	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> CURSO - SERVIDROES MUNICIPAIS ALTA PERFORMACE AÇÕES ESTRATEGICAS DE INTELIGENCIA E DESEMPENHO - DIAS 03, 04, 05 E 06 DE MARÇO DE 2026 PARTICIPANTES: Olga Maria Schiefelbein EMPENHO/ COMPRA/ CONTRATO N°: CHAVE PIX: 4199916-3056 BANCO DO ITAU 341 - AG 065-5 - CONTA 97875-7			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência ISSQN</b> Curitiba - PR	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.900,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>Contribuição Previdenciária - Retida</b> -	<b>Contribuições Sociais - Retidas</b> -	<b>Descrição Contrib. Sociais - Retidas</b> -
<b>PIS - Débito Apuração Própria</b> -	<b>COFINS - Débito Apuração Própria</b> -		

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.900,00	<b>Desconto Condicionado</b> -	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>Total das Retenções Federais</b> -	<b>PIS/COFINS - Débito Apur. Própria</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 2.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> 15.98 %	<b>Estaduais</b> 0.00 %	<b>Municipais</b> 0.00 %
----------------------------	----------------------------	-----------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Chave de Acesso da NFS-e**

410690222593009600018900000000024026030950046300



A autenticidade desta NFS-e poderá ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e** 240 **Competência da NFS-e** 09/03/2026 **Data e Hora da emissão da NFS-e** 09/03/2026 17:55:09

**Número da DPS** 107 **Série da DPS** 1 **Data e Hora da emissão da DPS** 09/03/2026 17:53:06

**EMITENTE DA NFS-e** Prestador do Serviço **CNPJ / CPF / NIF** 55.930.096/0001-89 **Inscrição Municipal** - **Telefone** (41) 9916-3056

**Nome / Nome Empresarial** UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA **E-mail** FINANCEIRO2@UNYFLEX.COM.BR

**Endereço** VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 547, CENTRO **Município** Curitiba - PR **CEP** 80020-000

**Simplex Nacional na Data de Competência** Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) **Regime de Apuração Tributária pelo SN** Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO** **CNPJ / CPF / NIF** 78.114.121/0001-51 **Inscrição Municipal** - **Telefone** -

**Nome / Nome Empresarial** PLANALTO CAMARA DE VEREADORES **E-mail** -

**Endereço** PRACA 24 DE JUNHO, 0, CENTRO **Município** Planalto - PR **CEP** 85750-000

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional** 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e... **Código de Tributação Municipal** - **Local da Prestação** Curitiba - PR **País da Prestação** -

**Descrição do Serviço**  
CURSO - SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTA PERFORMANCE - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE INTELIGÊNCIA E DESEMPENHO - DIAS 03. 04. 05 E 06 DE MARÇO DE 2026  
PARTICIPANTES: JACSON MARCELO SPIES BIONDO  
EMPENHO/ COMPRA/ CONTRATO N°: 02/2026  
CHAVE PIX: 4199916-3056 BANCO DO ITAU 341 - AG 065-5 - CONTA 97875-7

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência ISSQN</b> Curitiba - PR	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.900,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>Contribuição Previdenciária - Retida</b> -	<b>Contribuições Sociais - Retidas</b> -	<b>Descrição Contrib. Sociais - Retidas</b> -
<b>PIS - Débito Apuração Própria</b> -	<b>COFINS - Débito Apuração Própria</b> -		

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.900,00	<b>Desconto Condicionado</b> -	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>Total das Retenções Federais</b> -	<b>PIS/COFINS - Débito Apur. Própria</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 2.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> 15.98 %	<b>Estaduais</b> 0.00 %	<b>Municipais</b> 0.00 %
----------------------------	----------------------------	-----------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



**Chave de Acesso da NFS-e**

4106902225593009600018900000000024126034537094452



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e** 241      **Competência da NFS-e** 09/03/2026      **Data e Hora da emissão da NFS-e** 09/03/2026 17:57:16

**Número da DPS** 108      **Série da DPS** 1      **Data e Hora da emissão da DPS** 09/03/2026 17:55:14

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 55.930.096/0001-89	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (41) 9916-3056
<b>Nome / Nome Empresarial</b> UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	<b>E-mail</b> FINANCEIRO2@UNYFLEX.COM.BR		
<b>Endereço</b> VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 547, CENTRO	<b>Município</b> Curitiba - PR	<b>CEP</b> 80020-000	
<b>Simple Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)	<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 78.493.632/0001-21	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURITIBANOS	<b>E-mail</b> contabilidade@camaracuritiba.sc.gov.br		
<b>Endereço</b> RUA INTEGRACAO RUA ARCHIAS GANZ, 288, EDIF, CENTRO	<b>Município</b> Curitibanos - SC	<b>CEP</b> 89520-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Curitiba - PR	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> CURSO - SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTA PERFORMANCE - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE INTELIGÊNCIA E DESEMPENHO - DIAS 03, 04, 05 E 06 DE MARÇO DE 2026 - CURITIBA/PR PARTICIPANTES: RONALDO SPRICIGO EMPENHO/ COMPRA/ CONTRATO N°: 65/2026 CHAVE PIX: 4199916-3056 BANCO DO ITAU 341 - AG 065-5 - CONTA 97875-7			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Curitiba - PR	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.900,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>Contribuição Previdenciária - Retida</b> -	<b>Contribuições Sociais - Retidas</b> -	<b>Descrição Contrib. Sociais - Retidas</b> -
<b>PIS - Débito Apuração Própria</b> -	<b>COFINS - Débito Apuração Própria</b> -		

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.900,00	<b>Desconto Condicionado</b> -	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>Total das Retenções Federais</b> -	<b>PIS/COFINS - Débito Apur. Própria</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> <b>R\$ 2.900,00</b>

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> 15,98 %	<b>Estaduais</b> 0,00 %	<b>Municipais</b> 0,00 %
----------------------------	----------------------------	-----------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

## MEMORANDO Nº 308/2026

Maringá, 10 de abril de 2026.

De: Gerente de Compras e Licitação  
Para: Diretora Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 305/2026, que originou a Autorização de Despesa nº 022/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa objetivando a participação no curso sobre "Ouvidoria, e-SIC, Portal e LGPD ", proveniente da Diretora Administrativa.

Considerando a necessidade inequívoca de contratação do curso sobre **"Ouvidoria, e-SIC, Portal da Transparência e LGPD"**, tendo em vista que o CISAMUSEP, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Administração Pública, deve atender integralmente às legislações pertinentes à Ouvidoria, ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), ao Portal da Transparência e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme estabelecido na Resolução SESA/PR nº 872/2022, na Lei nº 12.527/2011, no Decreto nº 7.724/2012 e na Lei nº 13.709/2018.

Considerando a necessidade de aprimorar, estruturar e regulamentar os processos internos do CISAMUSEP, de modo a assegurar o atendimento às exigências legais relacionadas à transparência, acesso à informação e proteção de dados.

A capacitação solicitada justifica-se como medida essencial para o aprofundamento técnico dos funcionários envolvidos, possibilitando a compreensão adequada do conteúdo, o esclarecimento de dúvidas com especialistas e o adequado embasamento para a formulação e aperfeiçoamento de fluxos e processos de trabalho.

Dessa forma, a participação no referido curso contribuirá para a correta aplicação dos dispositivos legais, a execução e o acompanhamento das regulamentações pertinentes, assegurando a conformidade legal, o fortalecimento da governança institucional, a eficiência administrativa e a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde prestados.

Ademais, a metodologia adotada pela instituição ofertante baseia-se na análise de casos práticos e na aplicação de uma abordagem personalizada. Outrossim, a coordenação do curso sobre Ouvidoria, e-SIC, Portal da Transparência e LGPD ficará a cargo dos Profs. Mayara Magda da Silva Pastor, Luiz Henrique Neia Giavina Bianchi e Devaldo Giglini Junior profissionais altamente qualificados, com notório conhecimento e ampla experiência na área. A título de comprovação, junta-se aos autos o currículo Lattes dos docentes, sendo pertinente também destacar seus minicurrículos:

**Mayara Magda da Silva Pastor**, Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2018), Pós-graduada em Sistema Financeiro e Mercado de Capitais pela Unicesumar (2022), Pós-graduada em Proteção de Dados pela Escola Federal da Magistratura do Paraná (2022) e certificada como ISO Implementar ISO/IEC 27.701 pela ABNT. Atualmente é Sócia e Coordenadora de Projetos da Égide Pro - Proteção de Dados Compliance, bem como membro do Comitê Brasileiro de Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção da Privacidade (ABNT).

**Luiz Henrique Neia Giavina Bianchi**, Advogado. Ocupa o cargo de Procurador do Legislativo da Câmara Municipal de Jacarezinho desde fevereiro de 2010, possui graduação em Direito pela UENP, Pós-graduação em Direito Civil Contemporâneo e Direito Processual Civil pela Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos; Pós-graduação em Gestão Pública pela UEPG; Pós-graduação em Direito Administrativo Aplicado para Pequenos e Médios Municípios pela UENP; Pós-graduação em MBA em Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/21 pela UNYPÓS, Pós-graduação em Lei Geral de Proteção de Dados pela Faculdade LEGALE; Pós-graduação em Direito Municipal pela Escola Superior da Advocacia - ESA; Pós-graduação em MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática pela Faculdade Polis Civitas; Pós-graduação em Direito e Processo Constitucional pela Faculdade LEGALE; Pós-graduação em Advocacia na Fazenda Pública pela Faculdade LEGALE e; Mestrado em Ciência Jurídica pela UENP. É professor de pós-graduação junto à UNYBOSS e professor vinculado à UNIPÚBLICA- Escola de Gestão Pública, bem como à UVEPAR - União das Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. Por fim, é membro do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas e Efetivação dos Direitos Sociais (UENP) liderado pelo Professor Valter Folleto Santin.

**Devaldo Giglini Junior**, MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática – Faculdade Polis Civitas em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Concluído em 2024

Bacharel em Ciência Política – UNINTER – Concluído em 2022

MBA em Assessoria Pública Municipal – ISEAT – Concluído em 2020

MBA em Comunicação e Transparência Pública nos Município – ISEAT – Concluído em 2020

MBA em Ciência Política – ISEAT – Concluído em 2020

MBA em Gestão Legislativa Municipal – ISEAT – Concluído em 2020

MBA em Redação Oficial no Município – ISEAT – Concluído em 2020

Pós-Graduação em Gestão Legislativa Municipal – ISEAT – Concluído em 2020

Pós-Graduação em Comunicação Pública – AVM Faculdade Integrada – Concluído em 2015

Tecnólogo em Gestão Pública – UNICESUMAR – Concluído em 2014

Master em Jornalismo para Editores – CEU e Universidade de Navarra – Concluído em 2000

Bacharel em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo – UEL – Concluído em 1986.

De outro lado, destaca-se a especialização da futura contratada, **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, empresa voltada a treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Composta por uma equipe capacitada e experiente.

Considerando que a inexigibilidade de licitação é uma exceção ao princípio da competitividade e suas hipóteses estão previstas em rol exemplificativo do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. É inexigível a licitação quando a natureza do objeto ou as circunstâncias da escolha do fornecedor ou prestador de serviço tornam inviável a competição. Nesse cenário, a licitação é via inadequada para obtenção do resultado pretendido, porque sua estrutura não é adequada a tanto.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Diante dessas considerações, e com fundamento em todos os documentos que instruem a presente inexigibilidade, especialmente o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, constata-se que a escolha do objeto envolve critérios de natureza subjetiva, insuscetíveis de mensuração objetiva em eventual procedimento licitatório, o que justifica a contratação direta por inexigibilidade.

De outro lado, resta demonstrado o atendimento a cada um dos requisitos descritos no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, nas contratações diretas por inexigibilidade em que não seja possível estimar previamente o valor da contratação, o contratado deverá comprovar que os preços propostos estão em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, mediante a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes.

Nesse contexto, com o objetivo de atestar a compatibilidade dos preços praticados pela empresa ofertante com os valores de mercado, a referida empresa foi contatada, por meio do aplicativo WhatsApp, para a apresentação de notas fiscais relativas à prestação de serviços semelhantes, as quais foram devidamente encaminhadas e encontram-se anexadas aos autos do processo.


Considerando a responsável pelo processo, Giséli Nardi Paixão - Matrícula nº 083.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art.74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



Giseli Nardi Paixão  
**Presidente da Comissão de Contratação**

## PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa.

PARA: Secretaria Executiva.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, III "F" DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 011/2026-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de contratação direta, inexigibilidade, de contratação de empresa para ministrar curso sobre "a Gestão do eSocial na Administração Pública" aos funcionários da área de Recursos Humanos do CISAMUSEP, no caso a empresa Meta Curso e Treinamentos, tendo como palestrante o professor Rodrigo Mendonça de Moraes.

O curso em questão se denomina "Curso sobre a Gestão do eSocial na Administração Pública" e será realizado nos dias 06 a 08 de maio, com carga horária de 17 (dezesete) horas, de forma presencial, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais).

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) proposta comercial da empresa a ser contratada;
- f-) cópia do CNPJ e Ato Constitutivo da referida empresa
- g-) CRF – FGTS
- h-) certidão negativa de tributos federais;
- i-) consulta consolidada de pessoa jurídica perante o TCU e TCE/PR;
- j-) Resoluções CISAMUSEP 006/2026 e 008/2026;
- k-) Memorando nº 307/2026;

### **DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA**

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

## **DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**

É indubitoso que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o responsável atesta a desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, pretendendo a aquisição do bem/serviço por meio da chamada contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021, contudo, a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14/133/2024 trouxe dispositivo específico com relação a casos como estes, sendo ele, o inciso III, alínea f, do art. 74, veja:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Assim, a contratação do gênero deve estar baseada no art. 74, III, "f" e não no inciso I do mesmo artigo.

Com relação às hipóteses de contratação direta, especificamente dispensa, sempre se tem a possibilidade de competição, contudo, por algum motivo relevante a lei a dispensa. Ao contrário, em casos de inexigibilidade a competição é inviável, seja pelos motivos arrolados nos do art. 74, seja por outros motivos, já que o rol ali descrito não é taxativo, mas sim, meramente exemplificativo, conforme se infere da leitura da parte final do *caput*, quando expressamente o legislador prescreveu "em especial", que claramente dá a entender que as hipóteses que seguem são meros exemplos, sem excluir outras possibilidades que possam aparecer.

Veja que o inciso III do art. 74 traz os requisitos a serem preenchidos pela empresa a ser contratada, devendo a Administração tomar o cuidado de visualizar a presença de todos sendo eles:

- a-) contratação de serviços técnicos especializados;
- b-) natureza do serviço predominantemente intelectual;
- c-) que os profissionais ou a empresa tenha notória especialização;
- d-) a contratação não seja de serviços de publicidade e divulgação;
- e-) destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em apreço o objeto da contratação, segundo a o responsável pela requisição de contratação, o objeto se reveste de natureza técnica especializada, haja vista que consiste em treinamento prático e teórico sobre temas essencialmente técnicos.

Prevalece como natureza do serviço, por tais motivos, a predominância intelectual, voltados para a compreensão dos temas de elaboração de planos de cargos e salários. O curso em questão segundo sua divulgação será ministrado por profissionais especialistas no tema e que poderão proporcionar aos funcionários presentes os objetivos buscados, ganhar conhecimento necessário para compreensão e operacionalização nas áreas de implantação de um plano de cargos e salários, o que levou a se atestar a presença do requisito de notória especialização da contratada, o que daria suporte, portanto, para o preenchimento da exigência do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 (no mesmo sentido o Acórdão 3488/17 – Tribunal Pleno, do TCE/PR).

Atente-se, a autoridade contratante que notória especialização vem definida no § 3º do art. 74, cuja redação segue:

Art. 74. [...].

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste sentido, a comprovação de notória especialização deve ter a conferência dos requisitos dispostos ao longo do § 3º acima transcrito, quais sejam, a inferência de que a pessoa contratada possua trabalho essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado.

Ainda, não se trata de contratação que envolva serviços de publicidade e divulgação e, por fim, a contratação é destinada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Importante, outrossim, destacar que as contratações com base no inciso III do art. 74 tem vedada a possibilidade de subcontratação, devendo o serviço ser ofertado diretamente pela pessoa/empresa contratada, veja:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do *caput* deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Com relação ao procedimento, o órgão responsável pela contratação deve se atentar ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Com relação ao procedimento, o órgão responsável pela contratação deve se atentar ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O procedimento, portanto, formalmente, deve trazer os documentos exigidos nos sete incisos do art. 72, quais sejam, documento de formalização de demanda (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar), estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa pretendida, comprovação de preenchimento pelo contratado dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Assim, é necessário o documento de formalização de demanda, qual seja, aquele que inaugura o processo, aquele que se origina do órgão solicitante e demonstra a sua necessidade, seja de uma compra seja da aquisição de um serviço.

O referido documento se trata, apenas, da demonstração de que há necessidade de uma aquisição, não se revestindo de qualquer rigor mais formal.

Na sequência exige-se, se for o caso, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, cujos requisitos constam do § 1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

No caso analisado veio o ETP elaborado pelo setor responsável, verificando nele, a presença da descrição da necessidade, demonstração da existência da previsão orçamentária, descrição dos requisitos da contratação, estimativa de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, descrição da solução como um todo, justificativa para o parcelamento ou não da contratação, demonstrativo dos resultados pretendidos, providências a serem adotadas previamente pela Administração, existência ou não de contratações correlatas ou interdependentes, possíveis impactos ambientais e declaração de viabilidade da contratação.

O inciso I ainda traz a previsão da necessidade do Termo de Referência -TR, cujo conteúdo está especificado no inciso XXIII do art. 6º da Lei Geral de Licitações e Contratos.

O TR consta do procedimento, trazendo a definição do objeto, motivação para a sua contratação, requisitos para a contratação, como o contrato será executado, estimativa de valor.

É necessário, ainda, uma estimativa de despesa, ou seja, o quanto a aquisição solicitada, poderá custar aos cofres públicos, e no processo em questão o Estudo Técnico Preliminar traz tal estimativa.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Tal exigência está ligada ao princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devendo o gestor demonstrar que houve prévia inclusão de tal despesa no orçamento anual e no plano de contratação anual, se houver (item 4 do ETP).

Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de qualificação e habilitação mínima necessária, no caso em apreço, constam documentos neste sentido, tanto a qualificação jurídica, quanto da qualificação técnica, bem como documentos de habilitação fiscal.

Exige, ainda, razão da escolha do contratado, que deverá ser realizada com base no critério escolhido para aferição da melhor proposta obtida (constante do Memorando nº 307/2026).

Exige-se, também justificativa do preço, que deve ser demonstrada por meio de pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, no caso de inexigibilidade para contratação de curso de capacitação, a pesquisa de preço deve se atentar as preços anteriormente praticados pelo próprio contratado.

Ou seja: deve se atentar que o contratado não está praticando valores superiores na contratação ao que ele vinha praticando em contratações anteriores, realizadas por outros entes, demonstrando assim, uma padronização de preço de mercado de forma igualitária, é o que se nota pela consulta realizada pelo setor responsável.

E, por fim, a autorização da autoridade competente para que a despesa possa ser realizada, isto é, a autorização do ordenador da despesa, assentido com o seguimento do processo de contratação.

Já o parágrafo único traz outra exigência de natureza formal, cuja finalidade é reforçar a publicidade e a transparência, qual seja, a divulgação e manutenção, no sítio eletrônico do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato do contrato, exigência que, também, deve ser cumprida, não se olvidando da obrigação de publicação no PNCP, medida que também deve ser providenciada.

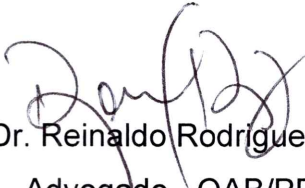
Preenchidos, portanto, todos os pressupostos acima arrolados, a contratação direta por inexigibilidade se faz possível.

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados.

É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá (PR), 15 de abril de 2026.

  
Dr. Reinaldo Rodrigues de Godoy  
Advogado - OAB/PR 17.543

**PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 005/2026 – CISAMUSEP  
COMPRASGOV 012/2026**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro como inexigível com fundamento no artigo 74, III, "F" Lei Federal nº 14.133/2021, Autorização de Despesas nº 022/2026 e Parecer nº 012/2026 DIS/INE, a contratação da empresa **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, CNPJ nº 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, N°547, Conj. 0004 – Cond. Rosa Leal Ed, Centro, na cidade de Curitiba/PR, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), com previsão na seguinte dotação orçamentária nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referente a Contratação de empresa objetivando a participação no curso sobre "Ouvidoria, e-SIC, Portal e LGPD ", tudo em conformidade com os documentos que instruem a Autorização de Despesas.

Face ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de abril de 2026.

  
Giséli Nardi Paixão  
Presidente da Comissão de Contratação

**RESULTADO DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**  
**COMPRASGOV Nº 012/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO CURSO SOBRE "OUVIDORIA, E-SIC, PORTAL E LGPD".

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	INSCRIÇÃO EM CURSO	SERV.	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA.

**VALOR TOTAL** – R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Maringá, 17 de abril de 2026.

  
Giseli Nard Paixão  
Presidente da Comissão de Contratação

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE  
Nº 005/2026 - COMPRASGOV 012/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 005/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 022/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa objetivando a participação no curso sobre "Ouvidoria, e-SIC, Portal e LGPD".

Favorecido: **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA.**


Valor Total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 005/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 17 de abril de 2026.

  
Sonia Regina Gomes Celestino  
**Secretaria Executiva**

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano XIV

Edição nº 2352

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99  
 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99  
 01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
II Aditivo ao Contrato nº 311/2025	16/04/2026	16/04/2031	Ginecologia e Obstetrícia	S Z SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

Maringá, 16 de abril de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

				IMUNIZAÇÃO E MEDICINA LTDA
--	--	--	--	----------------------------

Maringá, 16 de abril de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSULTA DE PREÇO Nº 23/2026**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP neste ato, representado pela comissão de contratação, torna público o interesse na contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa física – e-CPF – do tipo A1 (PFX), conforme especificações, quantitativos e detalhamentos constantes no Termo de Referência.

Fica vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, bem como com agente público envolvido na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato. A proibição se estende também a cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dessas pessoas, conforme dispõe o art. 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para conhecimento, seguem a Resolução nº 006/2026 e Resolução nº 008/2026 do Consórcio, que disciplinam a designação e a atuação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este consórcio.

**PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA:**

**DE:** 22/04/2026 a 24/04/2026.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 276,95 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**LOCAL:** O Termo de Referência da Contratação e a Proposta de preço encontra-se disponível no link: <https://www.cisamusep.org.br/licitacao/?idModalidade=10>

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou entregues no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR, até às 17h do dia 24 de abril de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Cisamusep será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3123-8320 ou (44) 3123-8303.**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - COMPRASGOV 012/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - 2026**

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

**Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao VIII Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde – 2026 nº 263/2025.**

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde visando estabelecer suporte para a realização de serviços complementares especializados de saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

**Fundamento Legal:** Processo de Inexigibilidade nº 009/2025 – CISAMUSEP, Resolução nº 090/2025 – CISAMUSEP, ou a que vier a substituí-la, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto; Lei Federal nº 14.133/2021; e art. 24 e 10 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico nº 048/2025 - DIS/INE, de 31/10/2025 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

**Preço:** De acordo com a Tabela de Procedimentos SUS - referência Setembro/2025 e Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2026.

**Dotações Orçamentárias:**

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99  
 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99  
 01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
VIII Aditivo ao Contrato nº 263/2025	16/04/2026	16/04/2031	Neurocirurgia	FISIO CARE: CLINICA NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA,

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano XIV

Edição nº 2352

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

PROCEDIMENTO nº 005/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 022/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa objetivando a participação no curso sobre "Ouidoria, e-SIC, Portal e LGPD".

Favorecido: **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA.**

Valor Total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 005/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 17 de abril de 2026.

**SONIA REGINA GOMES CELESTINO**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - COMPRASGOV Nº 0011/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 004/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 021/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa objetivando a participação no curso "A Gestão do eSocial na Administração Pública".

Favorecido: **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**

Valor Total: R\$ 2.800,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 004/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 17 de abril de 2026.

**SONIA REGINA GOMES CELESTINO**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

**Concedente:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

**Instituição de Ensino:** Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

**Objeto:** Estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio obrigatório pela Instituição Concedente a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no Curso Técnico em Enfermagem Integrado e Subsequente ofertado pelo Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, denominado Instituição de Ensino.

**Vigência:** O prazo de vigência desse termo é de 10 (dez) anos, contados a partir 13/04/2026 a 12/04/2036.

**Data da Assinatura:** 13 de abril de 2026.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 13 de abril de 2026.

**SONIA REGINA GOMES CELESTINO**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**LAUDO DE ANÁLISE DA AMOSTRA DO PREGÃO 01/2026**

Foi analisada a amostra para o item 12, fornecida pela seguinte empresa:

**DENTAL MED PLUS LTDA - ME**

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
12	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA, TIPO II, PRESA NORMAL, LIVRE DE POEIRA, COM ASPECTO SILICONIZADO, PACOTE COM 410 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	ALGIGEL - MAQUIRA	Amostra atende o descritivo e as necessidades do serviço. Amostra deferida.

Realizada a verificação no dia 14/04/2026 e constatou-se que a amostra apresentada do **item 12** o atende a descrição do Edital, restando **deferida**.

Maringá, 14 de abril de 2026.

**JULIANA GARCIA DA ROCHA CROTTI**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICA - CEO**  
**CRO – 11054**

**ERRATA**

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - 2026**

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

**Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde – 2026 nºs 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47/2026.**

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde visando estabelecer suporte para a realização de serviços complementares especializados de saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

**Fundamento Legal:** Processo de Inexigibilidade nº 009/2025 – CISAMUSEP, Resolução nº 090/2025 – CISAMUSEP, ou a que vier a substituí-la, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto;

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2026



Última atualização 17/04/2026

**Local:** Maringá/PR

**Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

**Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 17/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04956153000168-1-000013/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa objetivando a participação no curso sobre "Ouvidoria, e-SIC, Portal e LGPD".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Treinamento na Área de Saúde Treinamento na Área de Saúde	1	R\$ 2.900,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**Empenho nº 1633/2026**

Data: 17/04/2026

Tipo: Ordinário

Credor: 9507 - UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E  
TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

Endereço:

C.N.P.J.: 55.930.096/0001-89

Insc. Estadual:

Fone:

Cidade/UF:

CEP:

Orgão: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO  
SETENTRIO PARANAENSE

Unidade: 001 - SECRETARIA EXECUTIVA

Funcional: 10.128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0002 - VALORIZACAO E QUALIFICACAO DE SERVIDOR

Projeto/Atividade: 2002 - QUALIFICACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS  
HUMANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURIDICA

Desdobramento: 4800 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Fonte de Recurso: 1069 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS  
CORRENTES

Fonte TCE: 1002.06.05.00.00 - Recursos de Contratos de Rateio dos  
Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes

Tipo de Licitação: Processo inexigibilidade

Nº da Licitação: 5/2026

Solicitação: 1670

Contrato:

Aditivo:

Vigência:

Valor Orçado: 40.000,00

Valor do Empenho: 2.900,00

Saldo Anterior: 34.822,00

Saldo Atual: 31.922,00

Histórico: 1 - Empenho Orçamentário - Contratação de empresa objetivando a participação no curso sobre "Ouvidoria, e-SIC, Portal e LGPD".

Importa este empenho o valor de: dois mil e novecentos reais

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vir. Unitário	Subtotal
306	INSCRIÇÃO DE CURSO		1.0	2.900,0000	2.900,0000
TOTAL:					2.900,00

Este documento foi assinado eletronicamente com base na Resolução N° 084/2023

Assinado por **Sônia Regina Gomes Celestino**, Secretária.

Assinado por **Flavia Galbardi Soares**, Empenho. *f*

**De:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de abril de 2026 14:42  
**Para:** 'administrativo@cisamusep.org.br'  
**Assunto:** Empenho do Curso / "OUVIDORIA, E-SIC, PORTAL E LGPD"  
**Anexos:** DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL.doc; empenho 1633-2026 UNYFLEX  
- UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E.pdf

Boa Tarde,

Informamos que o processo referente a inscrição e participação no curso "OUVIDORIA, E-SIC, PORTAL E LGPD", foi finalizado e estamos encaminhando, em anexo,

o empenho correspondente e dados para emissão da nota fiscal.

Solicitamos, por gentileza, que o documento seja enviado ao fornecedor para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**Maiko Cezar Paulino**

*Compras / Licitações / Credenciamento*



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense**

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8320 (Fone/WhatsApp)

